



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO Nº. 409
DE 24 / 10 / 2009
ÀS 14:50 HORAS.
[Assinatura]
Secretário Geral

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

I N D I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

O Vereador VANDERLEI SANTOS, signatário desta, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, alínea "m" do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada,

SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO LUNELLI, PEDIDO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA:

O atendimento domiciliar é um procedimento que no passado era muito utilizado, principalmente pela atuação dos médicos de família, que há décadas contribuíram para a melhoria da saúde de inúmeras pessoas em suas próprias casas, iniciativas que sempre demonstraram benéfica reabilitação dos pacientes, pois em seu ambiente familiar, aceleram a melhora do seu estado de saúde e a redução de possíveis infecções hospitalares.

Viabilizar a execução de um projeto para implantação do serviço de assistência domiciliar pela Secretaria Municipal da Saúde, consiste numa dinâmica de atendimento e prestação serviço aos munícipes, que se cadastrarem junto à Secretaria e após se submeterem a uma avaliação técnica pelos responsáveis (enfermeiros) as visitas serão agendadas, no horário das 7h 30min às 11h30min e das 14h às 18 horas.

Esta modalidade de prestação de serviço tem por característica principal, a transferência para o domicílio, dos recursos empregados aos cuidados de um paciente num hospital convencional, em circunstâncias ideais para a continuidade do tratamento sem perda de qualidade e afetividade.

/...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

fl.02

A chave deste tipo de assistência é o domicílio, encarado em suas três dimensões: **contexto físico** (moradia e equipamento), **contexto psíquico** (afeto, sentimentos e recordações) e **contexto social** (família, vizinhos e amigos). Estes fatores podem exercer uma série de efeitos, diretos e indiretos, benéficos ao paciente, o que faz com que o lar em si possa ser considerado parte do "arsenal terapêutico"; caso reúna condições estruturais, higiênico-sanitárias, e proporcione uma convivência sócio-familiar agradável.

A assistência domiciliar pelo SUS surge como uma necessidade emergente em nossa comunidade, pois observamos que os pacientes recebem alta hospitalar com uma gama de necessidades, especialmente no que tange ao atendimento de enfermagem, somado a esse fato, as taxas de sobrevivência de muitas doenças crônicas tem aumentado consideravelmente, precisando dessa forma de atendimento, principalmente para a população com 65 anos ou mais.

Atualmente, em Bento Gonçalves, esse serviço está sendo prestado somente em caráter particular ou através de convênios. Por isso, o Poder Executivo, juntamente com o Legislativo têm esse desafio pela frente e queremos vencê-lo com maturidade e profissionalismo, além de sermos pioneiros na prestação desse serviço em nossa região.

Somos sabedores de que a municipalidade, através da Secretaria Municipal da Saúde, dispõe dos **recursos humanos** (um enfermeiro e um auxiliar de enfermagem), **recursos físicos** (viatura, sala, telefone) e **materiais** (ambulatoriais e de expediente) para a realização do atendimento ora proposto.

Após um estudo aprofundado sobre o assunto, a Secretaria Municipal da Saúde, poderá estruturar uma equipe para prestar o atendimento na forma de "Assistência Domiciliar Terapêutica" que consiste em: acompanhamento e cuidados de enfermagem, visitas médicas esporádicas, fisioterapia motora e/ou respiratória, controle nutricional, psicoterapia e tratamento de feridas, tratamento da dor e reabilitação, educação para uso de próteses, bem como, o atendimento na forma de "Assistência Domiciliar Profilática" que consiste em: controle de exames de rotina para doenças crônicas, vacinação, educação alimentar, assistência ao idoso, assistência ao deficiente físico.

Assim sendo, esperamos merecer por parte do Poder Executivo a habitual atenção na concretização das solicitações propostas por este Vereador, em prol do bem estar da comunidade Bento-gonçalvenses.

Sala das sessões, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Líder do Partido Progressista